



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA**

---

## **Ordem de Serviço Nº 2/2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM VIRTUDE DO  
FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Mateus Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, considerando o Feriado Nacional do dia 17 de fevereiro de 2026 – Carnaval,

### **R E S O L V E**

Art. 1º Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta, no dia 16 de fevereiro de 2026 - segunda-feira, e 18 de fevereiro de 2026 - quarta-feira.

Parágrafo Único: O retorno das atividades da Câmara Municipal de Vereadores ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 08 horas.

Art. 2º - Em consequência, fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2026 - segunda-feira.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

Vereador Mateus Amaral  
Presidente

Registra-se. Cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA**

---

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

---

Ordem de Serviço

**Protocolo Nº:** 47107  
**Documento Nº:** 2/2026

**Protocolo Data:** 11/02/2026  
**Processo Nº:** SN



Gerado por Karen Stefanie Gai na repartição Expediente - Sec. dia 11/02/2026 às 11:04

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**6M07O-OS0LD-EI981-HORX1-S5VP2**



Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Mateus Amaral (Mateus Amaral) - 017.XXX.XXX-90  
Em 11/02/2026 18:06 UTC -03:00 do IP 189.7.231.198  
Tipo Eletrônica